



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000001

OFICIO Nº 301/2024

João Lisboa (MA), 15 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de dispensa com objeto **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

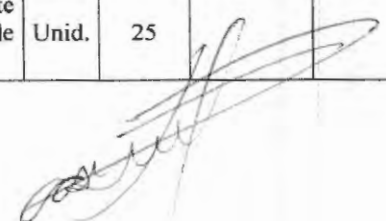


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100		
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l.. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000003

14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,201 - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40		
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Haüskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	120		
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40		
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinaequivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200		
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60		
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60		
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60		
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.. 29,3 x41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004

31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
TOTAL					

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000005

- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame**;
- i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000006

licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

b) Prazo de execução será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000007

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000008

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%
12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 15 de maio de 2024.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO as Especificações nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000009

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

João Lisboa (MA), 16 de maio de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA São
AUTENTOP9843171MAYB5P8G8Q37_04/01/2021 12:06:16
Ato: 13 16, Total R\$ 5,12 Em R\$ 4,03 FFRG R\$ 0,19 FADFI
R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Glender Malheiros Guimaraes
Oficial Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

000010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000011

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, tombando-o sob o nº 12.015/2024.

João Lisboa (MA), 17 de maio de 2024.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



000012

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000013

Processo Administrativo nº 12.005/2024

João Lisboa (MA), 17 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de realização de pesquisa de preços praticados no mercado.

Atenciosamente,

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO SR.

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000014

PESQUISA DE PREÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

000015

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA**, cargo de Diretor da Procuradoria Geral do Município, matrícula **125440-5**, para atuar como **Chefe do Departamento de Compras**, praticando todos os atos inerentes à função.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 03 de maio de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2024

1 mensagem

000016

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

20 de maio de 2024 às 08:39

Para: Jhonata Silva <hrcomercioeservicoseireli2021@hotmail.com>, gds comercio <gdscomercio.ltda@hotmail.com>, cmjscompras@hotmail.com, Rai santos <rgcomercio.ltda@gmail.com>, FERREIRA COMERCIO EIRELI <ferreiracomercioeireli@gmail.com>, socialdeposito@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.


Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 20 de maio de 2024

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

 Não contém vírus. www.avast.com

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.06.05.2024 (1) (2).pdf
189K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000017

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20.05.0412024

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h , ou enviar no **Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com**.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm ; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000018

5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100		
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l.. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000019

13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25		
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,201 - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40		
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Haüskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	120		
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40		
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinae equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000020

22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200		
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60		
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60		
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60		
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.. 29,3 x 41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50		
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000021

33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50		
34	orte de polietileno, com medida mínima 25 cm. Cor vermelha. Marca de Duchefe, equivalente ou de melhor	Unid.	50		

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 20 de maio de 2024


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/202



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000022

ANEXO
MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA
Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, Cep 65.922-000, João Lisboa/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **OBJETO**.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de João Lisboa/MA conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
IMPERATRIZ 21 DE MAIO DE 2024
UTENSÍLIOS PARA COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12. Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. <u>Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid	50	31,00	1.550,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). <u>Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	50	27,00	1.350,00
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). <u>Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	50	15,00	750,00
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). <u>Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	50	22,00	1.100,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. <u>Marca de referência: onder,</u>	Unid.	50	50,00	2.500,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. <u>Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	50	13,00	650,00
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. <u>Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	50	51,00	2.550,00
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. <u>Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	50	45,00	2.250,00
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; <u>Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor</u>	Unid.	50	130,00	6.500,00
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. <u>Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor</u>	Unid.	100	53,00	5.300,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l. <u>Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de</u>	Unid.	50	85,00	4.250,00
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm <u>Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid	50	1,50	75,00
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. <u>Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	25	200,00	5.000,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,20l - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. <u>Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.</u>	Unid.	40	52,00	2.080,00

15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	23,00	1.150,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Häuskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	5,00	250,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor	Unid	120	33,90	4.068,00
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40	15,00	600,00
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinaequivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	17,00	850,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	8,00	400,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou	Unid.	50	51,00	2.550,00
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200	2,20	440,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor	Unid.	60	6,00	360,00
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor	Unid.	60	8,00	480,00
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	5,00	300,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	30,00	1.500,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	25,00	1.250,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.: 29,3 x 41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	70,00	3.500,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	7,00	350,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	13,00	650,00
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	13,00	650,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	8,00	400,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	30,00	1.500,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	33,00	1.650,00
TOTAL					R\$ 58.803,00

EMPRESA: C M DE J SILVA MERCANTIL
 ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1902 - BACURI
 CNPJ. 15.096.847/0001-90 INSC ESTADUAL: 123788552

000026

DEPARTAMENTO DE COMPRA DE JOÃO LISBOA - MA

Validade da proposta 60 dias

Imperatriz, ma 21 de Maio de 2024

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm, parte útil: 12"30 cm Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste : 2 cm. Marca de referência : Mor, equivalente ou de melhor qualidade	Unid	50	34,00	1.700,00
02	Bacia de plástico , redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	29,00	1.450,00
03	Bacia de plástico , redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	17,00	850,00
04	Bacia de plástico , redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	23,90	1.195,00
05	Balde plástico com tampa para alimentos , capacidade mínima de 12 l. Marca de referência : onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	53,00	2.650,00
06	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura . Marca de referência : Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade . Marca de referência Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	15,20	760,00
07	Çaçarola tipo hotel , em alumínio , c/ alças e tampa . Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	54,00	2.700,00
08	Çaçarola tipo hotel , em alumínio , c/ alças e tampa . Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência : Alumínio Nacional , equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	48,20	2.410,00
09	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS; CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO ; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA ; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência : Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	140,00	7.000,00
10	Copo de inox , com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	100	56,00	5.600,00
11	Chaleira em alumínio , com capacidade de no mínimo 2 l. Marca de referência : Alumínio Fortaleza , equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	92,00	4.600,00
12	Colher de café , cabo e corpo em aço inoxidável , lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência Brinox, equivalente ou de melhor qualidade	Unid	50	2,42	121,00
13	Cuscuzeira C / Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência : Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	25	215,00	5.375,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,20l - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência : Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40	58,42	2.336,80
15	Escova para limpar madeiras . Marca de referência : TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade	Unid	50	26,50	1.325,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável . Marca de referência Hauskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	7,20	360,00

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

IMPERATRIZ - MARAN

17	ESTRADO MODULAR . MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea , antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	120	36,00	4.320,00
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40	18,15	726,00
19	Faca para carnes em aço inoxidável , não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno , profissional. Marca de referência : Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	18,32	916,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência : Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	9,00	450,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio , com cabo de baquelite , com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	56,00	2.800,00
22	Garfo de mesa , cabo e corpo em aço inoxidável , lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200	2,90	580,00
23	Jarra plástica com tampa , bico e alça , capacidade mínima 1 L. Marca de referência : Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	60	7,90	474,00
24	Jarra plástica com tampa , bico e alça , capacidade mínima 2 L. Marca de referência : Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	60	11,00	660,00
25	Jarra plástica medidora , capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência : Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	60	6,20	372,00
26	Lava copos manual , plástico, com ventosas, Marca de referência German, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	34,90	1.745,00
27	Leiteira de alumínio , com bico e tampa , capacidade mínima 2 L. Marca de referência : Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	28,00	1.400,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox. : 29,3 x 41 x 13,6 cm. Marca de referência Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	76,00	3.800,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência : Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	8,90	445,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade . Marca de referência : Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	16,00	800,00
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência : Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	16,90	845,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável . Marca de referência : Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	9,12	456,00
33	Tábua de corte de polietileno , com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde. Marca de referência : Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	33,10	1.655,00
34	Tábua de corte de polietileno , com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência : Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	37,26	1.863,00
TOTAL					64.739,80



ERREIRA COMERCIO EIRELI

000028

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350

ORÇAMENTO

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA

OBJETO: UTENSÍLIOS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DA DATA DA EMISSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm ;Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R\$ 47,10	R\$ 471,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	R\$ 90,70	R\$ 2.721,00



ERREIRA COMERCIO EIRELI

000029

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350

8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R\$ 96,90	R\$ 2.422,50
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	35	R\$ 340,00	R\$ 11.900,00
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l.. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,201 - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Häuskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00



ERREIRA COMERCIO EIRELI 000030

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com

Contato: (99) 98841-7350

19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontina equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 33,70	R\$ 674,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	60	R\$ 22,60	R\$ 1.356,00
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox. 29,3 x 41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00



00003

FERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97
Inscrição Estadual: 12.682424-0
Inscrição Municipal: 640153

Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350

31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 59.684,00

João Lisboa, 21 de maio de 2024.

FERREIRA
COMERCIO
LTDA:3425761
0000197

Avenida de Imperatriz, nº 1010,
Centro, 65922-000, João Lisboa/MA.
E-mail: ferreiracomercioeireli@gmail.com
Contato: (99) 98841-7350

Ferreira Comercio EIRELI
CNPJ 34.257.610/0001-97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030032

OFICIO Nº 303/2024

João Lisboa (MA), 22 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, conforme especificações em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000033

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm ; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	31,00	1.550,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	27,00	1.350,00
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	15,00	750,00
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	22,00	1.100,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	50,00	2.500,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	13,00	650,00
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	51,00	2.550,00
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	45,00	2.250,00
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	130,00	6.500,00
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100	53,00	5.300,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	85,00	4.250,00
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	1,50	75,00
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25	200,00	5.000,00



00003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2.201 - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	52,00	2.080,00
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	23,00	1.150,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Hatskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	5,00	250,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	120	33,90	4.068,00
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	15,00	600,00
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinaequivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	17,00	850,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	8,00	400,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	51,00	2.550,00
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	200	2,20	440,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	6,00	360,00
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	8,00	480,00
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	5,00	300,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	30,00	1.500,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	25,00	1.250,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.. 29,3 x41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	70,00	3.500,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	7,00	350,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	13,00	650,00



000035

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	13,00	650,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	8,00	400,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	30,00	1.500,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	33,00	1.650,00
TOTAL					58.803,00

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

2.2. Considerando, por fim, o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/21, diante da inexistência de maior complexidade no tocante a identificação e solução do problema decorrente do planejamento da contratação, é dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência pormenorizado.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo endereço restará devidamente indicado na “**Ordem de Fornecimento**”.

3.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura do certame;**
- i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da



030037

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

5.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

b) Prazo de execução será até 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

5.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade das interessadas a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

5.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

6. DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000038

6.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.6 - A empresa que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

7.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

7.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

7.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

7.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

7.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

7.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

7.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

8.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

8.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 58.803,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000039

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil


3.3.90.30 – Material de Consumo

João Lisboa (MA), 22 de maio de 2024.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

APROVO as Especificações nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha. **REQUISITO:** Menor Preço Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 23 e 27 de maio de 2024. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.

João Lisboa (MA) 22 de maio de 2024.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

000041

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2024 OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha.
REQUISITO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da
Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais
interessados em contratar com a administração poderão ser
enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com
entre os dias 23 e 27 de maio de 2024. OBTENÇÃO DO
TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência
poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário
Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 4by05zqrq420240522100507





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000042

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

000043

1 mensagem

THAMIPE LTDA <thamipeltda@gmail.com>

27 de maio de 2024 às 10:24

Para: Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Bom dia, segue anexo a nossa proposta e documentações necessárias para a dispensa de licitação Nº 010/2024.



2 anexos



DOCUMENTOS PARA LICITACAO THAMIPE 22-05.zip
16135K



PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA - MATERIAIS DE COZINHA 27 - 05 - 24.pdf
341K



000044

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha.**PROPONENTE:****RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:** THAMIPE LTDA.**CNPJ:** 11.068.908/0001-53**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 127369465**ENDEREÇO:** AV. BERNARDO SAYÃO, 1500, SALA 02 – NOVA IMPERATRIZ.**CIDADE:** IMPERATRIZ**ESTADO:** MARANHÃO**TELEFONE:** (99) 99148-6170**E-MAIL:** thamipeltda@gmail.com**INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:****BANCO:** ITAÚ**AGÊNCIA:** 1137**CONTA CORRENTE:** 99333-1**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:****NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF:** MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR**LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG****Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25****TELEFONE:** (99) 99148-6170**ENDEREÇO:** AV. BERNARDO SAYÃO, 1500, SALA 02 – NOVA IMPERATRIZ – IMPERATRIZ-MA.



000045

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm ;Diâmetro da base:3 cm; Diâmetro da Haste:2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	EPM HOME	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	ARQPLAST	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	ARQPLAST	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	ARQPLAST	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	ARQPLAST	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	ARCA PLAST	R\$ 19,00	R\$ 950,00
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	HAVAI	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	HAVAI	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS; CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de	Unid.	50	HAVAI	R\$ 180,90	R\$ 9.045,00

	referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.					
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100	YANGZI	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	NACIONAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	BRINOX	R\$ 3,90	R\$ 195,00
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25	PANELUX	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,201 - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	PANELUX	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	BUBA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Haüskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	BRINOX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	120	MARWELL	R\$ 65,90	R\$ 7.908,00
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40	BRINOX	R\$ 23,50	R\$ 940,00
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinaequivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	BRINOX	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	BRINOX	R\$ 12,50	R\$ 625,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	LUZ NOBRE	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200	TRAMONTINA	R\$ 2,20	R\$ 440,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 l. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	LUMAR	R\$ 11,00	R\$ 660,00



000047

24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	LUMAR	RS 13,00	RS 780,00
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	LUMAR	RS 10,00	RS 600,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	LUMAR	RS 34,00	RS 1.700,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	CONTINENTAL	RS 29,00	RS 1.450,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.. 29,3 x41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	PLASVALE	RS 74,00	RS 3.700,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mino Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	MIMOSTYLE	RS 11,00	RS 550,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	PLASUTIL	RS 17,00	RS 850,00
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	PLASUTIL	RS 17,40	RS 870,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	MIMOSTYLE	RS 12,00	RS 600,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	SANREMO	RS 35,40	RS 1.770,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	SANREMO	RS 39,40	RS 1.970,00
TOTAL						RS 70.023,00

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 70.023,00 (Setenta mil, e vinte e três reais).

A EMPRESA: THAMIPE LTDA,

1. Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias;
2. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
3. Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de



000048

habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5. Declaramos, nos termos do artigo 32, 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe;
6. Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
7. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
8. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Ordem de fornecimento e/ou Contrato; THAMIPE LTDA CNPJ Nº 11.068.908/0001-53, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA RG nº: 161338620013/SESP/MA / CPF: 000.291.743-25 Diretor / Representante Legal / Proprietário;
10. Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou que seja de má qualidade;
11. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;
12. Declaramos que não possuímos como sócio, gerente, diretores, servidores da Prefeitura Municipal de contratante, e ainda conjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93
13. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdencia social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme o disposto do artigo 93, da Lei 8.213/91 São Luis/MA, 25 de Março de 2022;
14. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
15. Declaramos que estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais;
16. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;



000049

17. Declaramos que temos de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666.

Imperatriz - MA, 27 de Maio de 2024

THAMIPE Assinado de forma
digital por THAMIPE

LTDA:11068 LTDA:11068908000
153
908000153 Dados: 2024.05.27
09:29:35 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Pérciles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

THAMIPE LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROPOSTA DE PREÇOS

1 mensagem

000050

THIAGO MASCARENHAS Soluções Jurídicas & Advocacia de Apoio

27 de maio de 2024 às

<mascarenhas.adv@hotmail.com>

21:40

Para: "depcomprasjoaolisboa@gmail.com" <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>, "sercomgelcomercio@gmail.com" <sercomgelcomercio@gmail.com>, THIAGO MASCARENHAS Soluções Jurídicas & Advocacia de Apoio <mascarenhas.adv@hotmail.com>

Cc: "depcomprasjoaolisboa@gmail.com" <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

Prezados, segue anexa nossa proposta para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, bem como nossos documentos de habilitação.

fineza informar o recebimento do presente e-mail.

2 anexos

 **HABILIT UTENS DE COZINHA.rar**
10433K

 **PROPOSTA DL UTENS COZINHA.pdf**
236K



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

030051

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

TOTAL POR EXTENSO:

- R\$ 47.028,20 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos).

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CNPJ:	25.197.923/0001-40
ENDEREÇO:	ROD. BR 010, KM 220, BANANAL, CEP: 65.928-000, GOV. EDSON LOBÃO, MA	TEL.:	99 98514-8795
E-MAIL:	sercomgelcomercio@gmail.com		

3. REPRES. LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

- NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG 181921120014 GEJUSPC-MA e CPF: 027.645.753-60.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

- Serão informados em caso de contratação.

6. PRAZO DE ENTREGA:

- Conforme TERMO DE REFERENCIA.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

**SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA****CNPJ: 25.197.926/0001-40**

030052

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12" 30 cm; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	casavel	24,50	1.225,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	21,35	1.067,50
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	11,89	594,50
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	17,30	865,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	39,50	1.975,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	10,25	512,50
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	40,29	2.014,50
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	35,55	1.777,50
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	102,70	5.135,00
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100	tramontina	41,87	4.187,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l.. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	67,15	3.357,50
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	tramontina	1,18	59,00

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.197.926/0001-40**ROD. BR 010, KM 220 - BANANAL, GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA - CEP: 65928-000****e-Mail: sercomgelcomercio@gmail.com - FONE (99) 98514-8795**



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 25.197.926/0001-40

090053

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25	tramontina	166,00	4.150,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,20l - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	tramontina	42,10	1.684,00
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	condor	18,20	910,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Haüskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	tramontina	4,00	200,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	120	vonder	27,23	3.267,60
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40	sq	11,99	479,60
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinaequivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	sq	14,10	705,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	sq	6,50	325,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	41,00	2.050,00
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200	tramontina	1,78	356,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	plasutil	5,00	300,00
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	plasutil	6,35	381,00
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	plasutil	4,00	240,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	plasutil	23,90	1.195,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	20,00	1.000,00

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.197.926/0001-40

ROD. BR 010, KM 220 - BANANAL, GOVERNADOR EDSON LOBÃO - MA - CEP: 65928-000

e-Mail: sercomgelcomercio@gmail.com - FONE (99) 98514-8795



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

000054

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.. 29,3 x41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	plasutil	56,10	2.805,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	plasutil	5,60	280,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	10,50	525,00
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	10,60	530,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	tramontina	6,90	345,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	24,10	1.205,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	plasutil	26,50	1.325,00
TOTAL DA PROPOSTA						47.028,20
TOTAL POR EXTENSO: quarenta e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos						

GOV. EDISON LOBÃO, MA – 27/05/2024.

Natalia Maria Silva de Castro
SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.197.923/0001-40
NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO - CPF: 027.645.753-60
PROPRIETÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030055

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE Página 1 de SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 000056

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado: **NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO**, Brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04450289525 DETRAN-MA, nascida em 26/05/1988, CPF nº 027.645.753-60, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, complemento Letra C, Bairro: Centro, CEP: 64.000-210, Teresina - PI. Na condição da empresa de sociedade limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 633, Bairro: Centro, Complemento: Galpão B, CEP: 64.000-210, Teresina-PI, **CNPJ nº 25.197.926/0001-40**, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Piauí sob o **NIRE nº 22200594620**, resolve alterar o referido Contrato Social em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - A partir da aprovação deste aditivo, a empresa terá sua sede localizada na Rodovia BR-010, SN, Bairro: Bananal, Complemento: Km 220, CEP: 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

CLÁUSULA II – As atividades a partir desta data passa a ser:

- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 0155-5/01 - Criação de frangos para corte.
- 1012-1/01 - Abate de aves.
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de extintores de incêndio).
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (máquinas para a indústria da madeira, reparação e manutenção executada por unidade especializada)
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas - colocação de vidros, cristais e espelhos - tratamento de trincas e fissuras em paredes).
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE Página 2 de SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

000057

- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CIMENTO, FORRO, GESSO, AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADAS, JANELAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORTAS ELETRÔNICAS, PORTAS METÁLICAS E PORTÕES ELETRÔNICOS).
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 5030-1/02 - Navegação de apoio portuário
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel de, locação de aparelhos de uso comercial sem operador).
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capina, capinação de rua, logradouro - Serviços de limpeza de piscinas - Serviço de limpeza de caixa de água).
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
- 9601-7/01 - Lavanderias

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede localizada na Rodovia BR-010, SN, Bairro: Bananal, Complemento: Km 220, CEP: 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

000058

- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 0155-5/01 - Criação de frangos para corte.
- 1012-1/01 - Abate de aves.
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de extintores de incêndio).
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (máquinas para a indústria da madeira, reparação e manutenção executada por unidade especializada)
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas - colocação de vidros, cristais e espelhos - tratamento de trincas e fissuras em paredes).
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CIMENTO, FORRO, GESSO, AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, DIVISÓRIAS, PORTAS SANFONADAS, JANELAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS, PISCINAS, PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORTAS ELETRÔNICAS, PORTAS METÁLICAS E PORTÕES ELETRÔNICOS).
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

000059

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 5030-1/02 - Navegação de apoio portuário
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Aluguel de, locação de aparelhos de uso comercial sem operador).
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capina, capinação de rua, logradouro - Serviços de limpeza de piscinas - Serviço de limpeza de caixa de água).
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
- 9601-7/01 - Lavanderias

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital da sociedade é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País totalmente integralizado.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

O Administrador (a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - A administração da sociedade, neste ato, passará a ser exercida pela sócia **NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO** já qualificadas, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, separadamente ou em conjunto, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

IMPERATRIZ – MA., 15 DE JUNHO DE 2022.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

ASSINATURA DIGITAL



000061

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02764575360	NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 21:37 SOB Nº
20220388636.
PROTOCOLO: 220388636 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208095663. CNPJ DA SEDE:
25197926000140. NIRE: 22200594620. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 15/06/2022.
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 10:23 SOB Nº
21201259262.
PROTOCOLO: 220783020 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208113220. CNPJ DA SEDE:
25197926000140. NIRE: 21201259262. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 15/06/2022.
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



000062

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012373/24

Data da

16/02/2024 16:19:44

Inscrição Estadual: 127621415

CPF/CNPJ: 25197926000140

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR 010, SN KM 220 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)85148795

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2024 16:19:44



000063

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143375/24

Data da

18/04/2024 15:35:11

Inscrição Estadual: 127621415

CPF/CNPJ: 25197926000140

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR 010, SN KM 220 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)85148795

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

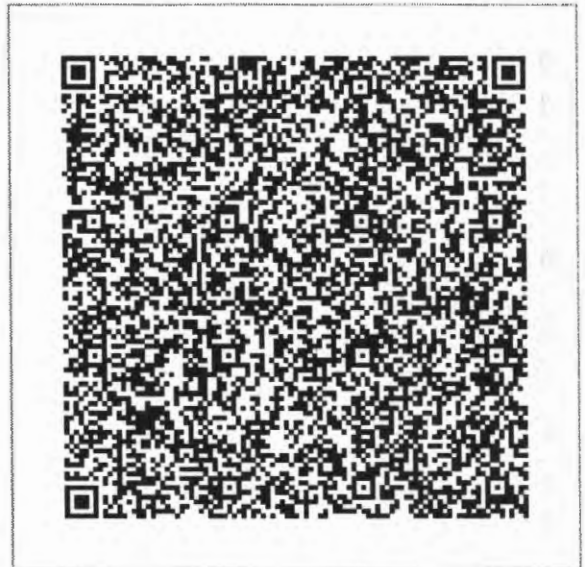
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2024 15:35:11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA A
NOME: NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603337111	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 121921120014 GEJUSPC MA	
	CPF: 027.649.753-60	DATA NASCIMENTO: 26/05/1988
	FILIAÇÃO: FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO	
	MARIA ANTONIA SILVA DE CASTRO	
Nº REGISTRO: 04450289523	VALIDADE: 30/01/2023	1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Natalia Maria de Castro</i>		
LOCAL: SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO: 30/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
35135451680 MA037276506		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE

000064



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

Nº do Alvará 103/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 1135

Contribuinte: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

000065

Nome Fantasia: SERCOMGEL

CPF/CNPJ: 25197926000140

RG/Inscrição Estadual: 124974252

Endereço: RUA BANANAL, 02 - BANANAL

Complemento:

Atividade Principal:

Criação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrote, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 19/02/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 19/02/2024

Data de Abertura

13/07/2016

Divisão de Tributação

Leonardo Oliveira Lima

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.197.926/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
---	---	--------------------------------

030066

NOME EMPRESARIAL SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERCOMGEL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.65-5-01 - Criação de frangos para corte 10.12-1-01 - Abate de aves 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 11-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 220
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCOMGEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8514-8795
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL VA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
--------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 05/04/2024 às 16:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

030067

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.197.928/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 99-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 1-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 220
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCOMGEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8514-8795
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 05/04/2024 às 16:37:33 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

030068

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.197.926/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO BR 010	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 220
--------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO BANANAL	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERCOMGEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8514-8795
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 05/04/2024 às 16:37:33 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01897627000134

RUA URBANO ROCHA, Nº 8/A - CENTRO

Rol Cadastrol de Mobiliário - Completo (Cadastro '000766' '000766')

Data Emissão	19/02/2024
Hora	08:46:53
Exercício	2024
Usuário	LEO
Página(s)	1 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: **001422** **000069**
 Nome: **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** CNPJ: **28197926000140**
 Nome Fant.: **SERCOMGEL** PIS/NIT:
 Endereço: **RUA BANANAL** Nº: **02** CEP: **65928000**
 Bairro: **BANANAL** Complemento:
 Cidade: **GOVERNADOR EDISON LOBÃO** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000766**
 Endereço: **RUA BANANAL** Nº: **02** CEP: **65928000**
 Bairro: **BANANAL** Complemento:
 Cidade: **GOVERNADOR EDISON LOBÃO** Estado: **MA**
 Área: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:
 Insc Estadual: **124974252** Insc Municipal: **1135** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **13/07/2016** Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: **13/07/2016** Nº Reg Pessoal Jurídica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **EMPRESARIO INDIVIDUAL**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **Comércio e**
 Optante SN: **S** Regime Especial: **Microempresário (ME)** Exigibilidade ISS: **Exigível**
 Atividade: **Criação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro,**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Carpintaria e serralheria						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de marcadoras produzidas pelo						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres						
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres	0		
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Descontaminação, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						

Leonardo Oliveira Lira
 Chefe de Tributos
 Port. 053/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01897627000134

RUA UIRAPURU ROCHA, Nº 849 - CENTRO

Ins. Cadastro de Imóveis - Computar. (Cadastro: 000700-0007001)

Data Emissão	19/02/2024
Hora	08:45:53
Servico	2024
Usuario	LEO
Página(s)	2 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geografia, urbanismo,	0
Descrição e instalação, inclusão certa e poda de arvores				
000012	12 00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0
Compreensão eparques ou de estruturas fixas ou instelment, com ou sem a participação do espectador				
000014	14 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Assistência Técnica				
000014	14 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0
Tombadas e heranças				
000007	07 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Cadeação e instalação de bupens, carpens, assentos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com				
000007	07 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Reparação, rasagem, pavimento e instalação de pisos e congêneres				
000007	07 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0
Cadeação				
000003	03 00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0
Locação, arrendamento, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, poste, cabos, dutos e				
000020	20 00	01 - Prestação de	Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais	0
Serviços portuários, navegação de portos, hidroviação de passageiros, radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiotelegrafia,				
000016	16 00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0
Serviços de transporte coletivo rodoviário, metrôviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.				
000013	13 00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, fotografia, cinematografia e	0
Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, tiragem e congêneres				
000008	08 00	01 - Prestação de	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	0
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza				
Código	Principal	Atividade case		
0155501	N	Cortejo de tringos para corte		
1012101	N	Abate de aves		
3312103	N	Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de irradiação		
3314707	N	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
3314710	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
3314799	N	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
3321000	N	Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
3329501	N	Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
3600602	N	Distribuição de água por caminhões		
3702900	N	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
4322201	S	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
4322202	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
4330402	N	Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
4330405	N	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
4330489	N	Outras obras de acabamento de construção		
4399104	M	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
4520001	N	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
4645101	N	Comércio de materiais de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
4712100	N	Comércio varejista de materiais em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearias e		
4713002	N	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
4722700	N	Comércio varejista de bebidas		
4742200	N	Comércio varejista de material elétrico		
4744001	N	Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
4744002	N	Comércio varejista de madeira e artefatos		
4744003	N	Comércio varejista de materiais hidráulicos		
4744004	N	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, blocos e telhas		
4744005	N	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
4751201	N	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
4751202	N	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
4753900	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		

Leonardo Oliveira Lima
 Chefe de Tributos
 Port: 05372021

000070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01897827000134

RUA URBANO ROCHA, Nº 8/Nº - CENTRO

Ref. Cadastrel de Mobiliário - Completo (Cadastro: '000700', '000700')

Data Emissão	19/02/2024
Hora	08:48:53
Exercício	2024
Usuário	LEO
Página(s)	3 de 3

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

4754703	N	Comércio varejista de artigos de iluminação
4757100	N	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
4781003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4784800	N	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789005	N	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5030102	N	Navegação de apoio portuário
5229002	N	Serviços de rebouque de veículos
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6209100	N	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739009	N	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios
8122200	N	Imunização e controle de pragas urbanas
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	N	Atividades paisagísticas
8219001	N	Fotocópias
9312300	N	Clubes sociais, esportivos e similares
9319101	N	Produção e promoção de eventos esportivos
9511800	N	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529105	N	Reparação de artigos do mobiliário
9601701	N	Lavanderias

000071

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
41	2021	ALVARA DE LICENCA	18/02/2021	31/12/2021
325	2023	ALVARA DE LICENCA	21/08/2023	31/12/2023
103	2024	ALVARA DE LICENCA	19/02/2024	31/12/2024

Leonardo Oliveira Lima
Leonardo Oliveira Lima
 Chefe de Tributos
 Port. 053/2021

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.197.926/0001-40 Inscrição Estadual: 12.762141-5

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

000072

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010

Número: SN Complemento: KM 220

Bairro: BANANAL

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO UF: MA

CEP: 65928000 DDD: Telefone: 85148795

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
9601701	LAVANDERIAS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRORAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5030102	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219901	FOTOCÓPIAS
9312300	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
1012101	ABATE DE AVES
3314799	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 24/06/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (1012101), 01/07/2010 - (4645101),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/04/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

000073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000074

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:51 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **3F60.B1A2.3BD6.D679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012373/24

Data da

16/02/2024 16:19:44

Inscrição Estadual: 127621415

CPF/CNPJ: 25197926000140

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR 010, SN KM 220 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)85148795

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/02/2024 16:19:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000076

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 143375/24

Data da

18/04/2024 15:35:11

Inscrição Estadual: 127621415

CPF/CNPJ: 25197926000140

Razão Social: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR 010, SN KM 220 CEP: 65928000 - BANANAL

Telefone: (99)85148795

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2024 15:35:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA URBANO ROCHA, N° S/N° - CENTRO
CNPJ 01597627000134

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000756	Inscrição Municipal:	1135
Contribuinte:	SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ:	25197926000140
Nome Fantasia:	SERCOMGEL		
Endereço:	RUA BANANAL, 02	Complem:	
Bairro:	BANANAL	CEP:	65928000
Cidade:	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.:	124974252	Data de Abertura:	13/07/2016
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

- | | |
|--|---|
| Abate de aves | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de fisioterapia |
| Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso doméstico, comercial e industrial | Instalação de máquinas e equipamentos industriais |
| Serviços de montagem de móveis de qualquer material | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e climatização |
| Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |
| Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | Comércio varejista de bebidas |
| Comércio varejista de material elétrico | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| Comércio varejista de madeira e artefatos | Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |
| Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Comércio varejista de artigos de iluminação |
| Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos | Comércio varejista de artigos de papeleria |
| Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas | Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff |
| Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | Locação de automóveis sem condutor |
| Limpeza e controle de pragas urbanas | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| Atividades paisagísticas | Produção e promoção de eventos esportivos |
| Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | Reparação de artigos de mobiliário |
| Lavanderias | Limpeza em prédios e em domicílios |
| Crição de frangos para corte | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente |
| Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais | Distribuição de água por cântaros |
| Atividade de controle de qualidade | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| Aplicação de revestimentos e de telhas em interiores e exteriores | Outras obras de acabamento da construção |
| Serviços de arrastão e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| Navegação de apoio portuário | Serviços de rebouque de veículos |
| Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório | Aluguel de palcos, coberturas e outros equipamentos para recreação, exceto andaimas |
| Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados | Fotocópias |
| Clubes sociais, esportivos e similares | |

Emissão: 18/02/2024 08:39:32 Validade: 18/06/2024

Atividade de Controle de Qualidade: 940221DAJCD6CEF6

Usuário: LEO

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
 CHEFE DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000756 **Inscrição Municipal:** 1135
Contribuinte: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI **CPF/CNPJ:** 25197926000140
Nome Fantasia: SERCOMGEL
Endereço: RUA BANANAL, 02 **Complam:**
Bairro: BANANAL **CEP:** 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 124974252 **Data de Abertura:** 13/07/2016 **Data de Encerramento:** 0

Atividade(s) CNAE

Abate de eses	Manutenção e reparação de aparelhos eletromedicos e eletroterapêuticos e equipamentos
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos	Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos	Comércio varejista de artigos de papeleria
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação	Locação de automóveis sem condutor
Imunização e controle de pragas urbanas	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação de artigos do mobiliário
Lavanderias	Limpeza em prédios e em domicílios
Criação de frangos para cria	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados
Emissão: 19/02/2024 08:19:32 Validade: 18/06/2024 Usuário: LEO	Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Manutenção e reparação de outros veículos e equipamentos para uso particular não	Outras obras de acabamento da construção
Adversarial Control de Gestão S/A - 240021DA3CD6CEFS	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Serviços de reboco de veículos
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Navegação de apoio portuário	Fotocópias
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados	
Clubes sociais, esportivos e similares	

LEONARDO OLIVEIRA LIMA
 CHEFE DE TRIBUTOS
 Port. 03/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº 9Aº - CENTRO

CNPJ: 0198767000134

000079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/carreira a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000756 Inscrção Municipal: 1135

Contribuinte: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CPF/CNPJ: 25197926000140

Nome Fantasia: SERCOMGEL

Endereço: RUA BANANAL, 02

Complam: CEP: 65928000

Bairro: BANANAL

Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Inscrção Est.: 124974252 Data de Abertura: 13/07/2016 Data de Encerramento: 0

Atividade:

Criação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroel., Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Comércio

Atividade(s) CNAE

Abate de aves

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrográficose equipamentos de fracionamento

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e vendação parafabricação de máquinas e equipamentos industriais uso industrial e comercial

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - misturados, mercearias e armazéns

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de medidos e artigos

Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comércio varejista de cal, sola, peças brutas, peças e bañias

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de artigos de iluminação

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Comércio varejista de artigos de paparia

Comércio varejista de gás liquefado de petróleo (GLP)

Comércio varejista de produtos saneantes desinfestantes

Formatação de alimentos preparados prapriamente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções - buff

Seguros Marítimos, terrestres e outros serviços em tecnologia da informação

Locação de automóveis sem condutor

Instalação e controle de pragas urbanas

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Ajudas psicológicas

Produção e promoção de eventos esportivos

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Reparação de artigos do mobiliário

Lavanderias

Limpeza em prédios e em domicílios

Emissão: 19/02/2024 09:38:32

Validade: 18/06/2024

Usuário: LEO

Código de barras para corte

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não

Número/Controle da Cartão: D67C08DCAF3E2643

especificados anteriormente

Manutenção e reparação de redes telefônicas e equipamentos para uso telefonia. Distribuição de água por caminhões não especificados anteriormente

Atividades relacionadas à segurança, exceto a gestão de redes

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores, exteriores, **POURCOOLINK** **Chale de Trava** **Pol. 0537** **Ades de acabamento de cerâmica**

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação através de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA LIRIANO RECHA, Nº 947 - CENTRO
CNPJ 01597827000134

000080

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo

Cadastro	000756	Inscrição Municipal	1135
Contribuinte	SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ	25197926000140
Nome Fantasia	SERCOMGEL		
Endereço	RUA BANANAL, 02	Complam	
Bairro	BANANAL	CEP	65928000
Cidade	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.	124974252	Data de Abertura	13/07/2016
		Data de Encerramento	0

Atividade: Criação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroto, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Comércio

Atividade(s) CNAE

Abate de aves	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para instalação de máquinas e equipamentos industriais para uso industrial e comercial	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Lugar de variedades, sacos lojas de departamentos ou magazines	Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos	Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de cal, cimento, pedras britadas, tijolos e telhas	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Recarga de cartões para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Locação de automóveis sem condutor
Limpeza e controle de pragas urbanas	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	Produção e promoção de eventos esportivos
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação de artigos do mobiliário
Lavanderias	Limpeza em prédios e em domicílios

Emissão: 19/02/2024 08:36:32 Validade: 18/06/2024 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: D67C06DCAF3E2643

Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Atividades relacionadas a esgoto, esgoto e gestão de redes

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação (serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores)

Edson de Oliveira Junior
Chefe de Registro
Port. 052/2024

Voltar

Imprimir



000081

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.197.926/0001-40
Razão Social: SERCOMGEL SERVICO E COMERCIO LTDA
Endereço: ROD BR 010 SN KM 220 / BANANAL / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

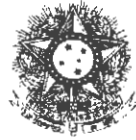
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308093487913415

Informação obtida em 24/05/2024 15:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.197.926/0001-40

Certidão nº: 11647223/2024

Expedição: 20/02/2024, às 16:14:57

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.197.926/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDI - 12712024
Código de validação: 964CF2FD4A

Número da guia: 24053601001787057.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.197.926/0001-40, situada na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 12712024 / Código: 964CF2FD4A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

000084

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/05/2024 10:45 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 12712024 / Código: 964CF2FD4A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****423.027,63D
ATIVO CIRCULANTE	1-1	****423.027,63D
DISPONIBILIDADES	1-1-01	****370.460,04D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	1-1-01-01	****370.460,04D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	370.460,04D
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS	1-1-02	*****52.567,59D
CLIENTES	1-1-02-01	*****23.053,04D
Clientes a Receber (525)	1-1-02-01-01	23.053,04D
ESTOQUES	1-1-02-05	*****29.514,55D
Mercadoria s/ vendas (2893)	1-1-02-05-01	29.514,55D

000085

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
 Socio Administrador
 CPF: 02764575360

 RAUNY SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO	2	****423.027,63C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	*****4.427,34C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2-1-01	*****4.427,34C
FORNECEDORES	2-1-01-01	*****4.427,34C
Fornecedores (2778)	2-1-01-01-01	4.427,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2-3	****418.600,29C
CAPITAL SOCIAL	2-3-01	****400.000,00C
CAPITAL REALIZADO	2-3-01-01	****400.000,00C
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	400.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2-3-02	*****18.600,29C
OUTRAS CONTAS	2-3-02-02	*****18.600,29C
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	3.478,06D
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	22.078,35C

030086

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Socio Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA(00383)

CNPJ: 25197926000140 NIRE: 21201259262 Data: 15/06/2022

Endereço: ROD BR 010. SN, KM 220, BANANAL, Governador Edison Lobão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	3-1-04-02	1.800,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3-1-04-03	814,06D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****2.614,06D

000087

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	0,00C
DESPESAS + CUSTO----->	2.614,06D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	2.614,06

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
 Socio Administrador
 CPF: 02764575360

 RAUNY SILVA OLIVEIRA
 Contador
 CPF:025.920.443-96 CRC: MA-012590/O

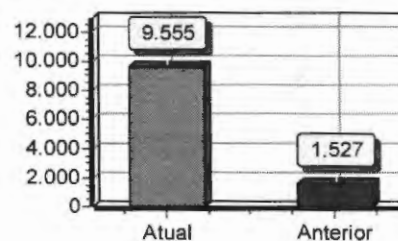
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 25197926000140 NIRE: 21201259262 Data: 15/06/2022
 Endereço: ROD BR 010, SN, BANANAL, Governador Edison Lobão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

000088

Solvência Geral

Ativo	423.027,63	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.427,34	= 95,55

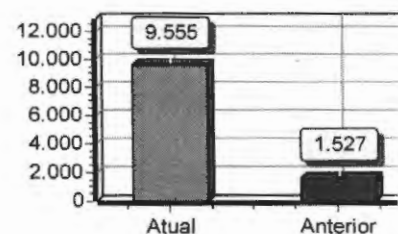
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 9555 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	423.027,63	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.427,34	= 95,55

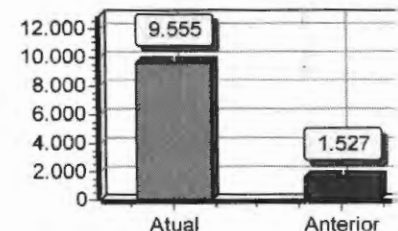
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$95,55 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	423.027,63	
<hr/>		
Passivo Circulante	4.427,34	= 95,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$95,55 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2023.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
 Socio Administrador
 CPF: 02764575360
 RG: 0450289525 Data Expedição: 18/03/2021

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
 CRC: 012590 CNPJ: 37697494000115
 RAUNY SILVA OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 025.920.443-96 CRC: MA-012590/O
 RG: Expedição:



000089

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmen por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
02764575360	NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 12:51 SOB N° 20240609581.
PROTOCOLO: 240609581 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406434495. CNPJ DA SEDE: 25197926000140.
NIRE: 21201259262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Classificação	Exercicio Atua
ATIVO		000090
		****450.728,901
ATIVO CIRCULANTE		****450.728,901
DISPONIBILIDADES		****398.161,311
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		****398.161,311
Caixa (35)	1-1-01-01-01	398.161,311
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		*****52.567,591
CLIENTES		*****23.053,04
Clientes a Receber (525)	1-1-02-01-01	23.053,04
ESTOQUES		*****29.514,55
Mercadoria s/ vendas (2893)	1-1-02-05-01	29.514,55

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022.

 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
 Administrador
 CPF: 02764575360

 RAUNY SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

Descrição	Classificação	Exercício Atua
PASSIVO		****450.728,90
PASSIVO CIRCULANTE		*****29.514,55
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		*****29.514,55
FORNECEDORES		*****29.514,55
Fornecedores (2778)	2-1-01-01-01	29.514,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		****421.214,35
CAPIAL SOCIAL		****400.000,00
CAPITAL REALIZADO		****400.000,00
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	400.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****21.214,35
OUTRAS CONTAS		*****21.214,35
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	864,00
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	22.078,35

030091

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022.

 NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
 Administrador
 CPF: 02764575360

 RAUNY SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 CPF: 025.920.443-96 CRC: 012590/MA

000092

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA(00383)

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

CNPJ: 25197926000140 NIRE: 21201259262 Data: 15/06/2022

Governador Edison Lobão, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA		
Receita com Serviços Prestados	3-1-01-01-02	23.053,04C
=RECEITA BRUTA		*****23.053,04C
=RESULTADO OPERACIONAL		*****23.053,04C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA		
Softwares	3-1-04-02-18	864,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVA		*****864,00D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*****864,00D
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS SOBRE VENDA		
Simplex Nacional s/ Vendas	3-1-02-01-01	974,69D
=TRIBUTOS SOBRE VENDA		*****974,69D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		*****974,69D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	23.053,04C
DESPESAS + CUSTO----->	1.838,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****21.214,35

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Administrador
CPF: 02764575360

RAUNY SILVA
OLIVEIRA:025920
44396

Assinado de forma digital por
RAUNY SILVA
OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2023.06.01 11:12:35
-03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC: 012590

SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

CNPJ: 25197926000140 NIRE: 21201259262 Data: 15/06/2022

Endereço: ROD BR 010, SN, BANANAL, Governador Edison Lobão, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

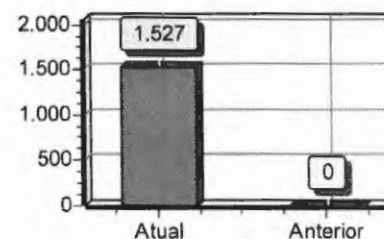
Folha: 1

000093

Solvência Geral

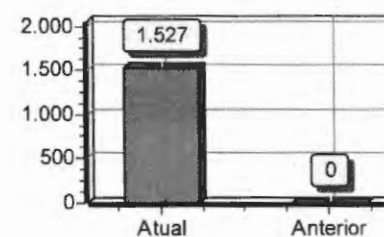
Ativo	450.728,90	
<hr/>		= 15,27
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	29.514,55	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1527 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

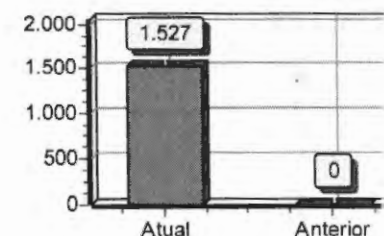
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	450.728,90	
<hr/>		= 15,27
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	29.514,55	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,27 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	450.728,90	
<hr/>		= 15,27
Passivo Circulante	29.514,55	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,27 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2022.

NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Administrador
CPF: 02764575360
RG: 0450289525 Data Expedição: 18/03/2021

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC: 012590 CNPJ: 37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF: 025.920.443-96 CRC: MA-012590/O
RG: Expedição:



000094

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalment por:

CPF/CNPJ	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
02764575360	NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 13:35 SOB N° 20230940064.
PROTOCOLO: 230940064 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310702067. CNPJ DA SEDE: 25197926000140.
NIRE: 21201259262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2023.
SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

JUCENA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PARAGÁS  000095

M. F. ARAÚJO COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.063.674/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14, sediada na Rua dos trabalhadores, 56, Boca da Mata, CEP: 65.917-163, em Imperatriz, MA, E-mail: limagasnet@hotmail.com, neste ato, representada por seu Rep. Legal que abaixo assina, ATESTA para os devidos fins que **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 25.197.926/0001-40 forneceu utensílios e equipamentos de copa e cozinha, tendo sido os serviços prestados com presteza e responsabilidade, sendo cumpridora com suas obrigações até a presente data.

Por ser verdade e para documento, firmo presente.

Imperatriz, MA – 20 de julho de 2023.

Jianne Morgana A. Farias

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 12.063.674/0001-14
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS - RG nº 018952892001-0, SESP/MA
Socia Adm.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134

000096

Nº do Alvará 103/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 1135
Contribuinte: SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: SERCOMGEL
CPF/CNPJ: 25197926000140
RG/Inscrição Estadual: 124974252
Endereço: RUA BANANAL, 02 - BANANAL
Complemento:

Atividade Principal:

Cnação de frangos para corte, Abate de aves, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrote, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

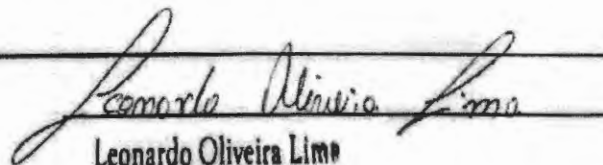
Pelo documento de arrecadação datado de 19/02/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 19/02/2024

Data de Abertura

13/07/2016

Divisão de Tributação



Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributação
Port. 053/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

000097

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

DECLARAÇÕES DO EDITAL

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.197.926/0001-40, sediada na Rod BR 010, S/N, KM 220, Bananal, Gov. Edson Lobão, por intermédio de seu Rep. Legal abaixo assinado, para fins de participação no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO supra informado, apresenta suas DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS nos seguintes termos:

- A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;
- B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;
- D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:
- () Microempreendedor Individual (MEI)
 - (X) **Microempresa (ME)** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
 - () Normal.
 - () Outro: _____

- E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;
- F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;
- G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto;



SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.197.926/0001-40

000098

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA -MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

- H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991(quando for o caso);
- L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- M. **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal;
- N. **DECLARA** que autoriza o ente organizador desta licitação a fazer investigações complementares que se fizerem necessárias à HABILITAÇÃO no processo supra;
- O. **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fiéis toas as informações e documentos apresentados;
- P. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

GOV. EDISON LOBÃO, MA – 27/05/2024.

Natalia Maria Silva de Castro

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.197.923/0001-40
NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO - CPF: 027.645.753-60
PROPRIETÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



030099

Dispensa de Licitação 010/2024

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 03 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

JUSTIFICATIVA

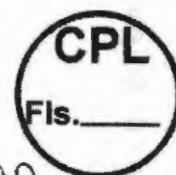
I – OBJETO

Aquisição de utensílios de cozinha, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm ; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	24,50	1.225,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	21,35	1.067,50
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	11,89	594,50
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	17,30	865,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	39,50	1.975,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	10,25	512,50
7	Caçarola tipo hotel, em alumínio. c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox.. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	40,29	2.014,50
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	35,55	1.777,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



000100

9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	102,70	5.135,00
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100	41,87	4.187,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	67,15	3.357,50
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	1,18	59,00
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25	166,00	4.150,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,20l - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	42,10	1.684,00
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	18,20	910,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Häskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	4,00	200,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	120	27,23	3.267,60
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	11,99	479,60
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinaequivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	14,10	705,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	6,50	325,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	41,00	2.050,00
22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	200	1,78	356,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	5,00	300,00
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	6,35	381,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



000101

25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	4,00	240,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	23,90	1.195,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	20,00	1.000,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.. 29,3 x41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	56,10	2.805,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	5,60	280,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	10,50	525,00
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanreno, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	10,60	530,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	6,90	345,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	24,10	1.205,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	26,50	1.325,00
TOTAL					47.028,20

II - CONTRATADO: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA.

(CNPJ: 25.197.926/0001-40)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



000102

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do projeto básico e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA 000103
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.197.926/0001-40**, com sede na ROD. BR 010, KM 220 – BANANAL, Governador Edson Lobão - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Natalia Maria Silva de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 181921120014 GEJUSPC/MA e do CPF nº 027.645.753-60, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.015/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000104



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro: em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos: assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação d



000105



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

rede de assistência técnica autorizada;

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



000106



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



000107



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, de Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de



000108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



030109

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



030110

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

*"Aquisição de utensílios de cozinha.
Dispensa de licitação em razão do valor.
Possibilidade. Pressupostos legais. "*

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual aduz, em síntese, que ***"[...] A contratação pretendida para a aquisição dos produtos individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]"***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA (25.197.926/0001-40)**, cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



030111

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de ~~pequeno~~ vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:



000112

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o Decreto Federal nº 11.871/2023 corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **aquisição de utensílios de cozinha**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21).

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, não-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.



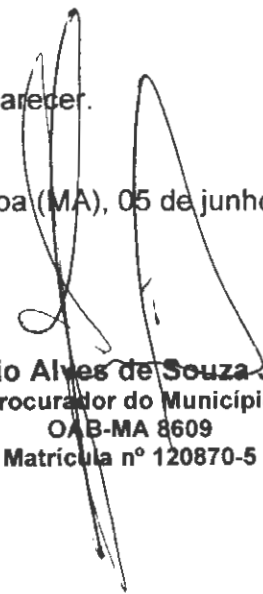
030113

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 05 de junho de 2024.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000114

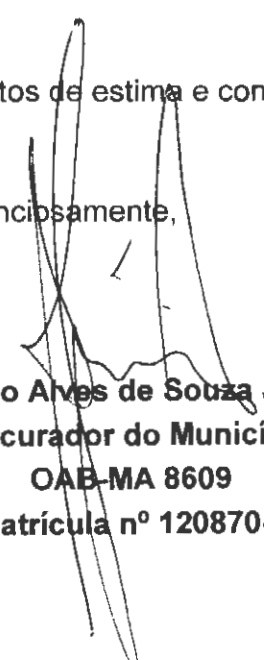
Processo: 12.015/2024

João Lisboa (MA), 06 de junho de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000115

Processo de Dispensa nº 010/2024

João Lisboa (MA), 07 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



030116

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº: 010/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douda Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 10 de junho de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



030117

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Processo de Dispensa nº: 010/2024

João Lisboa (MA), 10 de junho de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



**VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO SR.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000118

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10.06.01/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A
EMPRESA SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.197.926/0001-40**, com sede na ROD. BR 010, KM 220 – Bananal, Governador Edson Lobão - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Natalia Maria Silva de Castro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 181921120014 GEJUSPC/MA e do CPF nº 027.645.753-60, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.015/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amolador de facas profissional 12". Material haste: aço revestido de cromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48cm; parte útil: 12"30 cm; Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da Haste: 2 cm. Marca de referência: Mor, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	24,50	1.225,00
2	Bacia de plástico, redonda, capacidade 05 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	21,35	1.067,50
3	Bacia de plástico, redonda, capacidade 10 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Etna, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	11,89	594,50
4	Bacia de plástico, redonda, capacidade 15 l, com ou sem tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável). Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	17,30	865,00
5	Balde plástico com tampa para alimentos, capacidade mínima de 12 l. Marca de referência: onder, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	39,50	1.975,00
6	Bandeja plástica p/ carne. Dimensões aprox. 45 cm compr., 30 cm de largura e 8 cm de altura. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	10,25	512,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000119

7	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. Capacidade aprox. 6,8 Lt, espessura de no mínimo 2 mm. Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	40,29	2.014,50
8	Caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. Medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. Capacidade aprox. 2 Lt, espessura de no mínimo 3 mm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	35,55	1.777,50
9	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 36 CAPACIDADE 38 LITROS: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO; COM DUAS ALÇAS E TAMPA COM ALÇA; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; ESPESSURA: 4 MM; Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	102,70	5.135,00
10	Copo de inox, com capacidade de no mínimo 200 ml. Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	100	41,87	4.187,00
11	Chaleira em alumínio, com capacidade de no mínimo 2 l. Marca de referência: Alumínio Fortaleza, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	67,15	3.357,50
12	Colher de café, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida. Dimensões aproximadas: 92 x 19 x 10mm Marca de referência: Brinox, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	1,18	59,00
13	Cuscuzeira C/ Base Nº 38 - 38x38 Cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	25	166,00	4.150,00
14	Cuscuzeira C/ Base Nº 18. Nº18/2,20l - 8x18x23cm Com Tampa E Suporte Interno. Marca de referência: Nordestina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	40	42,10	1.684,00
15	Escova para limpar mamadeiras. Marca de referência: TOMMEE TIPPEE, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	18,20	910,00
16	Espátula para bolo em aço inoxidável. Marca de referência: Haüskraft, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	4,00	200,00
17	ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), com sistema de encaixe macho fêmea, antiderrapantes e resistente. Cor: preto ou cinza. Marca de referência: Caixa Plast, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	120	27,23	3.267,60
18	Faca de para churrasco (serra) com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 5". Marca de referência: Marcamix, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	40	11,99	479,60
19	Faca para carnes em aço inoxidável, não inferior a 8 polegadas, cabo em polipropileno, profissional. Marca de referência: Tramontinae equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	14,10	705,00
20	Faca para pão com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno 8". Marca de referência: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	6,50	325,00
21	Frigideira hotel nº 32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 32 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	41,00	2.050,00



000120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

22	Garfo de mesa, cabo e corpo em aço inoxidável, lisa, polida, com ponta arredondada. Marca de referência: Atenas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	200	1,78	356,00
23	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 1 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	5,00	300,00
24	Jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	6,35	381,00
25	Jarra plástica medidora, capacidade mínima 1 L para micro-ondas. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	60	4,00	240,00
26	Lava copos manual, plástico, com ventosas, Marca de referência: German equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	23,90	1.195,00
27	Leiteira de alumínio, com bico e tampa, capacidade mínima 2 L. Marca de referência: Alumínio Nacional, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	20,00	1.000,00
28	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 20 L. Dimensões aprox.: 29,3 x 41 x 13,6 cm. Marca de referência: Plasutil, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	56,10	2.805,00
29	Peneira para cozinha inox 10 cm. Marca de referência: Mimo Style, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid	50	5,60	280,00
30	Pote plástico retangular grande, baixo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	10,50	525,00
31	Pote plástico, com tampa, redondo, atóxico, com no mínimo 5 L de capacidade. Marca de referência: Sanremo, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	10,60	530,00
32	Ralador c/ 4 faces, em aço inoxidável. Marca de referência: Euro Home, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	6,90	345,00
33	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 36 x 24 x 7 centímetros. Cor verde Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	24,10	1.205,00
34	Tábua de corte de polietileno, com medida mínima de 40 x 25 cm. Cor vermelha. Marca de referência: Duchefe, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	26,50	1.325,00
TOTAL					47.028,20

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000121

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.028,20 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000122

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as



000123

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



000124

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

000125

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%
- 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 10 de junho de 2024.


CONTRATANTE

NATALIA MARIA
SILVA DE
CASTRO:027645753
60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



00012

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento de informática). CONTRATADO: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$8fibyJymah

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 OBJETO: Aquisição de materiais de suprimento de informática). CONTRATADO: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.197,10 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/05/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 04 de junho de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: gbosew6vsas20240610120654

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha. CONTRATADO: SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.028,20 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/06/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022. João Lisboa (MA), 10 de junho de 2024. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: qrjhnw2fed520240610120637

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “Arraiá do Arrasta Pé 2024”. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na

